

TERMO ADITIVO Nº 006/2013-CGMSP

CONTRATO Nº 003/2009-OGMSP

PROCESSO Nº: 2009-0.188.151-8

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Operação Central de Atendimento da Ouvidoria Geral com postos de serviços, abrangendo todos os recursos necessários para sua operacionalização, objetivando o atendimento aos usuários de serviços públicos da Cidade de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do prazo contratual por 03 (três) meses.

Aos 28 dias do mês de outubro de 2013, na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, situada na Avenida São João, 473 - 16º a 17º andares - Centro, compareceram de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, representada neste ato pelo Controlador Geral do Município de São Paulo Sr. **MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI**, doravante denominada **CGM** e do outro lado, a **EMPRESA BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta Capital à Av. Ipiranga 104, Sobreloja. República - São Paulo - SP - CEP 01046-010, inscrita no CNPJ nº **03.022.122/0001-77**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **PIERRE RAFIKI ORFALI**, brasileiro, casado, RG nº _____, CPF/MF nº _____ para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 006/2013-CGMSP ao Contrato nº 003/2009-OGMSP, consoante despacho autorizatório exarado a fl. 717, do processo **2009-0.188.151-8** e fundamentado no inciso II do art. 57 e §1º do

TERMO ADITIVO Nº 006/2013-CGMSP

artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2009-OGMSP para o período de **03/11/2013 a 02/02/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 127.036,41 (Cento e Vinte e Sete Mil Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 32.10.14.126.1510.8.261.3.3.90.39.00.5.1, do presente exercício e serão suportadas pela Nota de Empenho nº 85346/2013.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 003/2009-OGMSP, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 28 de Outubro de 2013

MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI
Controlador Geral do Município


PIERRE RAFIKI ORFALI
BK Consultoria E Serviços Ltda
BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Pierre Rafiki Orfali
CRA - SP 11360
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS: